LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 27/07/90

PROJETO DE LEI Nº 1835

" DISPÖE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO

EXERCÍCIO DE 1990."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir, por meio de Decreto Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 320.000.000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias constantes do referido orçamento.

ART° 2° - Os recursos necessários à abertura do Crédito

Adicional Suplmentar de que trata o ARTº 1º, correrão à conta do excesso de Arrecadação verificado no exercício, considerando ainda, a tendência do exercício.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o referido Crédito Adicional Suplementar, parcialmente, e na medida em que for ocorrendo o excesso de arrecadação.

ART° 3° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a

suplementar o orçamento, com as adições acrescentadas por esta lei, até o limite de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único - Os recursos necessários à suplementação

prevista no artigo serão obtidos através de anulações parciais ou totais de dotações contempladas no orçamento.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará

esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das SessÖes "Pres. Tancredo Neves", 27 de Julho de 1990.

VER.PRES.JOÄO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

| PRESIDENTE | |
|------------|--|